



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 821/92

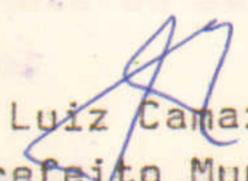
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

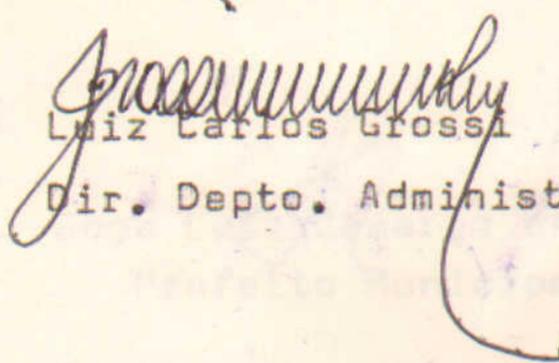
Denomina "ALDO AQUARONI", o Conjunto Residencial de nossa cidade.

O Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "ALDO AQUARONI", o Conjunto Residencial a ser construído pela COOPAR e localizado nos Lotes nº 161 a 167, Gleba Patrimônio / Guadiana neste Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 29 dias do mês de julho de 1992.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo